

**REGULAMENTO
PARA ESTRUTURAÇÃO E AÇÕES
EXTENSIONISTAS DAS ATLÉTICAS
ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO CAMILO**

Aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho de Administração Superior (CAS) em 19 de maio de 2022, Processo 023/2022 e Parecer 023/2022, com vigência a partir do 2. semestre letivo de 2022. Publicado em 27 de maio de 2022.

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º - A área de Extensão Comunitária do Centro Universitário São Camilo identificou a importância e necessidade de criar um Regulamento para os órgãos colegiados estudantis (OCE), Associações Atléticas, considerando os documentos institucionais, Regimento Geral, Estatuto do Centro Universitário São Camilo, Regulamento de Extensão Universitária e o Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares.

Parágrafo Único: a atualização do mesmo se dá em função das mudanças ocorridas nos departamentos de Extensão, Eventos e Coordenações de Cursos de Graduação, como fluxos, rotinas e terminologias usadas pelos referidos departamentos, além de, alterações implantadas no centro universitário relativas à LGPD.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURAÇÃO DAS ATLÉTICAS ACADÊMICAS NO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Art. 2º - A Atletica Acadêmica ou Associação Atlética Acadêmica é definida como uma organização estudantil que tem como objetivo promover o esporte e a integração entre os estudantes. Do ponto de vista hierárquico responde diretamente a respectiva Coordenação de Curso. As Atléticas interessadas em ter um CNPJ próprio, precisarão alinhar a solicitação com sua respectiva coordenação de graduação e a área jurídica da Instituição.

Art. 3º - Cada curso de Graduação do Centro Universitário São Camilo só poderá ser representado por uma única Atletica Acadêmica.

Parágrafo único: no caso da Atletica Acadêmica não constituir um CNPJ estarão impedidos de firmar termos de parceria em nome da mesma.

Art. 4º - Cabe à Atletica Acadêmica:

- Definir os tipos de atividades esportivas, comunitárias e culturais que os alunos poderão desenvolver;
- Guardar e zelar pela manutenção dos instrumentos da bateria;
- Planejar datas e horários de ensaios e treinos;
- Divulgar as atividades esportivas e sociais entre os discentes;
- Formar as equipes para os jogos intercursos e entre universidades;
- Participar das atividades de Integração Discente Intercursos;
- Encaminhar, junto com a coordenação de curso, TERMO DE PARCERIA entre a Atletica Acadêmica e Organização Social parceira, para aprovação da Coordenação de Extensão Comunitária e Pró-Reitoria Acadêmica do Centro

Universitário São Camilo. Os Termos de Parceria em nome da Atlético Acadêmica só serão firmados se a Atlético estiver constituída com CNPJ;

- Orientar as atividades das *Team Leaders*;
- Comunicar à coordenação do curso de graduação respectiva todas as intercorrências que possam acontecer durante os treinos, jogos, atividades comunitárias e demais atividades sociais;
- Cumprir o Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo;
- Participar de eventos extensionistas sociais promovidos pelo Centro Universitário São Camilo;
- Criar um e-mail para contato com a Coordenação e Assistente Acadêmico;
- Encaminhar propostas de ações sociais comunitárias para o Departamento de Eventos, respeitando o calendário de arrecadações instituído pelo Centro Universitário;
- Apresentar relatório das ações comunitárias desenvolvidas, para o Departamento de eventos, que atuará com o registro compartilhado com a Coordenação de Extensão Comunitária.

Parágrafo único: A Atlético Geral do Centro Universitário São Camilo é uma organização independente das demais atléticas de curso e responderá diretamente à Coordenação de Extensão Comunitária, devendo possuir estatuto próprio, sendo que não possui CNPJ próprio.

CAPÍTULO III

OBJETIVO DO REGULAMENTO

Art. 5º - Sistematizar as ações extensionistas desenvolvidas por esses órgãos dos cursos de graduação presenciais e na modalidade à distância.

CAPÍTULO IV

DA CRIAÇÃO E ABERTURA DE ATLÉTICA ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Art. 6º - Para a Criação e abertura de Atlético Acadêmica no Centro Universitário São Camilo, os alunos, em conjunto com a coordenação de curso de graduação, deverão encaminhar o estatuto para aprovação Pró- Reitoria Acadêmica e da Coordenação de Extensão Comunitária.

Art. 7º - Apenas uma Atlético Acadêmica regular poderá realizar eventos extensionistas sociais, comunitários e participar dos jogos acadêmicos, devendo seguir o fluxo operacional do Centro Universitário.

Art. 8º - Para consecução das atividades (eventos comunitários, esportivos ou culturais), de forma organizada é necessário o cumprimento dos seguintes prazos por todos os envolvidos:

- Envio de máscara de projetos extensionistas sociais e comunitários para o assistente acadêmico em até 40 dias antes da ação e o assistente acadêmico enviará para o Departamento de Eventos em até 15 dias da ação. Quando necessário, incluir o **Termo de Parceria com a assinatura do Centro Universitário São Camilo como Interveniente;**
- A Reserva do espaço (quando necessário), deverá ser feita pela equipe de eventos;
- A solicitação de estacionamento nas dependências do Centro Universitário São Camilo (quando necessário), deverá ser feita pela equipe de eventos;
- As pré-reservas dos auditórios dos *campi* deverão ser feitas pelo assistente acadêmico a partir do último mês do período letivo anterior, condicionadas a confirmação após a aprovação do projeto.

Parágrafo único: as solicitações feitas fora de prazo estarão sujeitas a disponibilidade de vaga e rotina das demais áreas envolvidas. As equipes, de eventos e de extensão comunitária não se responsabilizam por eventuais prejuízos à qualidade das atividades.

Art. 9º - Para a certificação os membros da Atlética Acadêmica deverão seguir o Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares e enviar a listagem dos atleticanos ao assistente acadêmico que dará prosseguimento ao fluxo interno.

Parágrafo único: Fica vedado ao OCE emitir certificado com a logomarca do Centro Universitário São Camilo, ficando a mesma passível de punição, com base do Regulamento de Medida Disciplinar, caso seja identificada essa ação.

CAPÍTULO V

DO PAPEL DAS COORDENAÇÕES DE CURSO DE GRADUAÇÃO JUNTO AS ATLÉTICAS ACADÊMICAS

Artigo 10. Caberá à coordenação de curso de graduação:

- Fazer cumprir esse regulamento;
- Tramitar os documentos necessários para as diferentes áreas da Instituição a fim de garantir a consecução das atividades pela Atlética Acadêmica;
- Estar ciente de todas as atividades da atlética realizadas no Campus, ou externas a estes, que envolvam o Curso de Graduação respectivo;
- Orientar a abertura da Atlética Acadêmica de acordo com as normas do Centro Universitário São Camilo;
- Realizar encontros periódicos com alunos da atlética para avaliação das atividades executadas;
- Incentivar as atividades sociais e esportivas da atlética;
- Incluir nos Centros de Custos do Curso e PI anual do Curso todas as atividades previstas para os OCE que impactem em demandas importantes de equipamentos, insumos, estrutura e outros;
- Manter a guarda do estatuto e outros documentos de interesse do curso;

- Manter atualizadas as informações cadastrais dos membros da diretoria da Atlética;
- Validar os eventos esportivos, culturais e sociais a serem desenvolvidos;

CAPÍTULO VI

DAS LOGOMARCAS E NOMECLATURAS DAS ATLÉTICAS ACADÊMICAS EXISTENTES NO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Artigo 11. As logomarcas usadas pelas Atléticas Acadêmicas no Centro Universitário São Camilo, só poderão ser divulgadas após o devido registro da mesma junto à Coordenação do Curso.

Artigo 12. As logomarcas serão a representação gráfica do conceito da Atlética Acadêmica e poderão utilizar de figuras que não tenham marca registrada ou patente, não podem ofender a honra, os bons costumes, a ética e devem seguir os padrões, missão e visão do Centro Universitário São Camilo.

Artigo 13. É vedado à Atlética Acadêmica utilizar a logomarca do Centro Universitário São Camilo sem previa autorização nas peças publicitárias, redes sociais, comunicações e materiais gráficos ou digitais.

CAPÍTULO VII

DOS JOGOS INTERCURSOS

Artigo 14. Considerando que a área de Extensão Comunitária do Centro Universitário São Camilo possui linha temática sobre Esportes, as ações esportivas das atléticas serão apoiadas pela área.

Artigo 15. A área de Extensão Comunitária organiza o torneio intercursos, em parceria com a comissão composta de alunos representantes das atléticas dos cursos de graduação, atlética geral e a equipe de eventos.

CAPÍTULO VIII

ATRIBUIÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES EXECUTADAS PELAS ATLÉTICAS ACADÊMICAS

Artigo 16. A atribuição das atividades acadêmicas complementares, seguirão o regulamento próprio de ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES.

- Para que os certificados sejam gerados os atleticanos deverão seguir o fluxo estabelecido e encaminhar os comprovantes para os assistentes acadêmicos do curso de graduação que estiver vinculado;
- No caso dos alunos da Atlética Geral, os documentos serão encaminhados para a Assessoria de Assuntos Acadêmicos, via Coordenação de Extensão Comunitária.

CAPÍTULO IX

DAS ATIVIDADES VEDADAS AOS MEMBROS DAS ATLÉTICAS ACADÊMICAS

Artigo 17. Desrespeitar as diretrizes da Extensão Universitária bem como o Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo e o Regulamento de Medidas Disciplinares.

Artigo 18. Encaminhar a máscara de extensão sem a assinatura ou ciência da coordenação de curso.

Artigo 19. Retirar materiais e produtos dos laboratórios ou PROMOVE, que não foram solicitados seguindo o fluxo institucional, mediante a aprovação do projeto de atividade e o preenchimento dos documentos necessários para o empréstimo.

Artigo 20. Organizar ou apoiar eventos esportivos sem a ciência da coordenação e em nome do Centro Universitário São Camilo.

Artigo 21. Divulgar informações ou conteúdo em redes sociais ou e-mails que exponham os nomes, dados pessoais e outros dados dos atleticanos ou dos membros do Centro Universitário São Camilo, sem a prévia autorização dos mesmos e seguindo os critérios estabelecidos pela LGPD.

Artigo 22. Utilizar das redes sociais para fins diversos dos estabelecidos para uma Atlética Acadêmica.

Artigo 23. Compartilhar os dados pessoais atleticanos, diretoria ou atletas, para empresas ou outras instituições a fim de obter benefícios financeiros ou outro.

CAPÍTULO X

DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS EXECUTADAS PELA ATLÉTICA ACADÊMICA

Artigo 24. Toda Atlética Acadêmica deverá encaminhar relatório pós evento, sejam esportivos, culturais ou comunitários, das atividades desenvolvidas para o Departamento de Eventos, que possui o compartilhamento das informações com a Coordenação de Extensão Comunitária, a fim de, configurar registro das mesmas, bem como relatar melhorias, dificuldades e possíveis alterações nas próximas atividades.

Artigo 25. O modelo de relatório a ser entregue seguirá modelo pré-determinado e deverá ser encaminhado para o departamento de eventos, ficando cópia registrada e arquivada nos documentos da Atlética Acadêmica.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26. Novas modalidades de organização de extensão que vierem a ser demandadas serão analisadas pela Coordenação de Extensão Comunitária e pela Pró Reitoria Acadêmica.

Artigo 27. Este regulamento estará sujeito às demais normas que vierem a ser estabelecidas pelos Órgãos Superiores do Centro Universitário São Camilo.

Artigo 28. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Pró Reitoria Acadêmica.

Artigo 29. Este regulamento aprovado pelo Conselho de Administração Superior (CAS) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), revogadas as disposições em contrário entra em vigor no semestre letivo a sua aprovação.